GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3109 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

(REVOGADO PELO DECRETO N° 32.049, DE 17/9/2026)

APROVA O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o QUADRO DE ORGANIZAÇÃO da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia, fixado em 120 (cento e vinte) policiais-militares, sendo:

I- Coronel PM.....- 02 (dois);
II- Tenente-Coronel PM.....- 05 (cinco);
III- Major PM.....- 02 (dois);
IV- Capitão PM.....- 12 (doze);
V- Primeiro-Tenente PM....- 10 (dez);
VI- Segundo-Tenente PM.....- 05 (cinco);
VII- Primeiro-Sargento PM...- 02 (dois);
VIII- Segundo-Sargento PM....- 15 (quinze);
IX- Terceiro-Sargento PM...- 09 (nove);
X- Cabo PM.....- 25 (vinte e cinco);
XI- Soldado PM.....- 33 (trinta e três).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, de novembro de 1986

ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
do dia 21 / 11 / 86